

LEI Nº 4.192
DE 27 DE ABRIL DE 2023

(Projeto de Lei nº 137/2019 – Autor: Vereadora Audrey Kleys Cabral de Oliveira Dinau)

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CRIAR UM CENTRO DE REFERÊNCIA
EM ENDOMETRIOSE NO MUNICÍPIO DE
SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 30 de março de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.192

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar um Centro de Referência em Endometriose no âmbito do Município de Santos.

Art. 2º A presente Lei será regulamentada por ato do Poder Executivo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário e a implementação e aplicação das ações feitas pelo Poder Executivo, que deverá destinar dotação orçamentária específica para este programa.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 27 de abril de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 27 de abril de 2023.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento